

**DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE
CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia - CE-RO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA a relação de PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO):

CHAPA: 02-RO					
RESPONSÁVEIS PELA CHAPA: RODRIGO SELHORST E SILVA					
DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS					
UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	4	STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA	A140320- 6	CAU/RO	Titular
Substituto	4	TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	A289608- 7	CAU/RO	Titular
Substituído	8	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	A94000-3	CAU/RO	Titular
Substituto	8	PEDRO LOPES DOS SANTOS	A170180- 0	CAU/RO	Titular

Artur Antunes Alves de Freitas

Coordenador da Comissão Eleitoral - CE/RO

CAU nº A184103-3

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO
VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia - CE-RO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições ano 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de PEDIDOS DEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a) Estado ou Distrito Federal (CAU/UF):

CHAPA: 02-RO					
RESPONSÁVEIS PELA CHAPA: RODRIGO SELHORST E SILVA					
DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS					
UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	4	STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA	A140320- 6	CAU/RO	Titular
Substituto	4	TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	A289608- 7	CAU/RO	Titular
Substituído	8	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	A94000-3	CAU/RO	Titular
Substituto	8	PEDRO LOPES DOS SANTOS	A170180- 0	CAU/RO	Titular



2. NÃO HOUVE PEDIDOS INDEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia,

Artur Antunes

Artur Antunes Alves de Freitas

Coordenador da Comissão Eleitoral - CE/RO

CAU nº A184103-3

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE
REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia- CE-RO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO) nas eleições 2023 do CAU, publicada em 21 de agosto de 2023.

Artur Antunes Alves de FreitasCoordenador da Comissão Eleitoral - CE/RO
CAU nº A184103-3

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE
CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS
SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/RO NAS
ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia - CE-RO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA a relação do extrato de JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO).

Chapa: Responsável pela chapa:	01-RO CARLA TAMES ALVAREZ FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES
Decisão da CE/RO:	Pedido de registro de candidatura DEFERIDO

Chapa: Responsável pela chapa:	02-RO RODRIGO SELHORST E SILVA DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Decisão da CE/RO:	Pedido de registro de candidatura DEFERIDO

Chapa: Responsável pela chapa:	RODRIGO SELHORST E SILVA
Decisão da CE/RO:	Pedido de registro de candidatura INDEFERIDO
Motivo do indeferimento: registro de candidatura não concluído	



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Os responsáveis pelas candidaturas indeferidas deverão promover a substituição dos candidatos declarados irregulares ou interpor de recurso no prazo de 11 a 12 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SiEN. O não atendimento a essa determinação acarretará o indeferimento definitivo da chapa.

Artur Antunes

Artur Antunes Alves de Freitas

Coordenador da Comissão Eleitoral - CE/RO

CAU nº A184103-3